

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 106/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar
01 (um) Agente Comunitário de Saúde para 40 (quarenta) horas semanais, para
prestação de serviço junto da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter
emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no
inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para desempenhar suas funções na
Microárea 06, da Secretaria Municipal de Saúde, redefinida pelo Decreto nº 062-
2017 do dia 30 de maio de 2017.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior, será de
natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1181/93, com alterações
efetuadas pela Lei Municipal nº 1526/99 e 1.883/04 o mesmo terá vigência de 06
(seis) meses, a contar da data da sua contratação, podendo ser rescindido antes do
prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que
caiba indenização a qualquer das partes ou renovado por igual período.

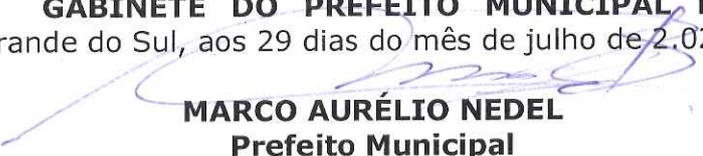
Art. 3º - O salário mensal do Agente Comunitário de Saúde
abrangido pela presente Lei será de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta
reais).

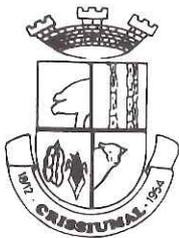
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei
acontecerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A contratação será realizada mediante Processo
Seletivo Simplificado conforme Lei Municipal n.º 2.473/2010, de 20 de abril de
2010.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de julho de 2021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para a apreciação de Vossas Senhorias visa à autorização para que o Poder Executivo Municipal possa contratar, de forma emergencial, um (01) Agente Comunitário de Saúde, visando suprir a vaga aberta pelo afastamento temporário da Agente Comunitária de Saúde Vania Dilkin, para tratamento de saúde.

O profissional a ser contratado irá atender o ESF I, desempenhando as suas funções na Microárea 06, na Secretaria Municipal da Saúde, que tem sua área de abrangência conforme descrito no mapeamento descritivo anexo ao presente Projeto de Lei, atendendo 205 famílias e 475 pessoas.

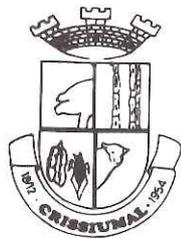
Para a contratação emergencial do Agente Comunitário de Saúde será realizado Processo Seletivo Simplificado, conforme a Lei Municipal n.º 2.473/2010, de 20 de abril de 2010.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, 29 de julho de 2021.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

MICROAREA	ABRANGENCIA	Nº Famílias	Nº Pessoas
MICRO 06	Rua Tucunduva, Parte da Avenida Santa Rosa, Rua Celeiro, Parte da Rua Bento Gonçalves, Rua das Hortências e parte das Ruas Lajeado e Rua Forroupilha.	205	475